



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares/MG – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400|Ramal: 5410 - e-mail:coordenacao.eas.gv@ifmg.edu.br

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Governador Valadares
Fevereiro de 2023

1. Colegiado de Curso: constituição e atribuições

A composição atual do colegiado do curso de bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária do IFMG *campus* Governador Valadares (EAS) foi designada por meio da Portaria IFMG-GV nº 42 de 24 de março de 2021 e atualizada pela Portaria IFMG-GV nº 108 de 10 de agosto de 2022. Os membros do colegiado têm mandato de 2 anos a partir da publicação da portaria inicial.

O quadro abaixo apresenta os membros do colegiado do curso Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária:

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Luiz Fernando Rocha Penna	Coordenação	1295810
Evandro Klen Panquestor	Vice-coordenação	2142115
Daniela Martins Cunha	Representante Docente (titular)	1885717
Vânia Guimarães da Silva	Representante Docente (titular)	2040553
Roberta de Amorim Ferreira	Representante Docente (suplente)	1056302
Deyse de Brito Marthe Bertolino	Representante Docente (suplente)	1688796
Keila Cristina Machado Quintão Vila Real	Representante do Ensino (titular)	1081373
Rodrigo Guimarães dos Santos	Representante Discente (titular)	
Maria Neide Marques Duarte	Representante Discente (titular)	
Isley Braga de Andrade	Representante Discente (suplente)	
Isabela Leticia Brandão Coutinho	Representante Discente (suplente)	

A constituição do colegiado do curso está prevista no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG, de acordo com o artigo 94 da Resolução IFMG nº 47 de 17 de dezembro de 2018:

A coordenação, o planejamento, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades de ensino dos cursos de graduação serão exercidas por um Colegiado de Curso específico, autônomo e independente.

§ 1º O Colegiado de Curso será constituído por:

1. Coordenador de Curso, como presidente do Colegiado;
2. representantes do corpo docente da área específica do curso;
3. representantes do corpo docente das demais áreas;
4. representantes do corpo discente;
5. representantes da Diretoria de Ensino (DE) do campus.

§ 2º Nos cursos que possuem técnicos administrativos atuantes diretamente nas disciplinas práticas, esta representação será incluída na constituição do Colegiado, a critério do Conselho Acadêmico do campus.

§ 3º Caberá ao Conselho Acadêmico de cada campus definir o número de representantes de cada categoria, bem como regulamentar a eleição dos Colegiados de Curso.

§ 4º Todos os membros eleitos para o Colegiado serão nomeados através de portaria do Diretor-Geral do campus para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções, de acordo com a definição do Conselho Acadêmico do campus. (IFMG, 2018)

A composição do colegiado da EAS está de acordo com o disposto no artigo acima. Ainda segundo a Resolução nº 47/2018, em seu artigo 95, compete ao colegiado de curso:

1. Assessorar na coordenação e supervisão do funcionamento do curso;
2. Estabelecer mecanismos de orientação acadêmica aos discentes do curso;
3. Promover continuamente a melhoria do curso, especialmente em razão dos processos de autoavaliação e avaliação externa, bem como o atendimento às demandas advindas da educação inclusiva;
4. Aprovar a sequência recomendável das disciplinas e os pré-requisitos e correquisitos propostos pelo Núcleo Docente Estruturante, a serem estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso, bem como os critérios de flexibilização dos mesmos;
5. Deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do curso;
6. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador de Curso;
7. Propor normas relativas ao funcionamento do curso para deliberação da Diretoria de Ensino do campus;
8. Designar docente para orientação a discentes em programas de mobilidade acadêmica. (IFMG, 2018)

2. Atuação do Colegiado da EAS

Entre os dias 18 de março e 17 de junho de 2020, as atividades acadêmicas do *campus* Governador Valadares foram totalmente paralisadas devido à pandemia de Covid-19. As aulas e demais atividades acadêmicas retornaram no dia 18 de junho de 2020 na modalidade de Ensino Remoto Emergencial (ERE), utilizando a plataforma Moodle e o Google Meet, entre outras plataformas virtuais, como forma de interação síncrona e assíncrona entre professores e estudantes até o final de 2021. No ano seguinte as aulas retornaram ao formato presencial.

Nos últimos dois anos, o colegiado da EAS se reuniu ao todo dez vezes, atuando de forma ativa na discussão e deliberação de diversos assuntos referentes à melhoria do curso e em atendimento às solicitações da Diretoria de Ensino, do Setor do Planejamento de Ensino, do

Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, dos docentes e estudantes. Algumas das reuniões foram realizadas em conjunto com o NDE.

A atual gestão do colegiado deliberou sobre diversos temas ao longo dos anos de 2020 e 2021. Entre os assuntos discutidos, destacam-se: levantamento das necessidades específicas das disciplinas ofertadas no IFMG-GV no segundo semestre letivo de 2021; deliberação sobre a proposta do Regime de Oferta Mista, em conformidade com os protocolos e permissões das autoridades estaduais e municipais; aprovação das Normativas de Trabalho de Conclusão de Curso (IN nº 1/2022) e de Atividades Complementares de Graduação (IN nº 2/2022); deliberação sobre as ações necessárias para o processo de reconhecimento do curso; inclusão de disciplinas optativas na grade curricular; alteração de ementa de disciplinas do curso; alteração de pré-requisitos e correquisitos e estabelecimento de equivalência entre algumas disciplinas; discussão sobre o Relatório de Avaliação do Curso elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *campus* Governador Valadares; apresentação do Relatório do NDE sobre o Plano de Ensino extraído do Pergamum; aprovação de alterações no Projeto Pedagógico do Curso.

Assim, o colegiado da EAS tem atuado, de forma democrática e participativa, para melhoria e aperfeiçoamento contínuos do curso, em suas diversas dimensões e eixos de avaliação. Além disso, o colegiado tem pautado e atendido demandas diversas apresentadas pelos docentes e estudantes do curso, incorporando diversas sugestões e críticas para o seu processo de autoavaliação e desenvolvimento.

3. Considerações finais

As atas e registros das reuniões do colegiado estão disponíveis na página do curso e no SEI, o que confere ampla publicidade às discussões e deliberações realizadas. O colegiado do curso de bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária do IFMG *campus* Governador Valadares tem atuado, assim, em conformidade com a Resolução nº 47/2018, a legislação educacional e as normativas internas. Sua atuação tem sido marcada por ampla discussão sobre mecanismos e ações diversas para a melhoria e o aperfeiçoamento contínuos do curso. Por fim, tendo em vista os objetivos do colegiado, o relatório de autoavaliação deverá ser confeccionado

anualmente, de modo a garantir a regularidade do processo de aferição de sua atuação e desempenho.

Referências:

IFMG. Resolução CONSUP nº 47 de 17 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/Resoluao47_2018RegulamentoEnsinoCursosdeGraduao.pdf>. Acesso em: 05 set. 2022.

_____. **Instrução Normativa COL/EAS nº 01 de 10 de fevereiro de 2022.** Dispõe sobre a regulamentação do trabalho de conclusão do curso bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares/cursos/superior/bacharelado-engenharia-ambiental-e-sanitaria/documentos/tcc/instrucao-normativa-tcc-eas-11-03-2022.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2022.

_____. **Instrução Normativa COL/EAS nº 02 de 12 de setembro de 2022.** Dispõe sobre a regulamentação das atividades complementares do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares/cursos/superior/bacharelado-engenharia-ambiental-e-sanitaria/instrucao-normativa-02-2022-acg-eas.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2022.

IFMG-GV. Portaria nº 42 de 24 de março de 2021. Dispõe sobre atualização da Portaria nº 116 de 13 de agosto de 2020 que trata dos Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados e dos Colegiados e Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do IFMG - *campus* Governador Valadares.

IFMG-GV. Portaria nº 108 de 10 de agosto de 2022. Dispõe sobre atualização da Portaria nº 106 de 05 de agosto de 2022 que trata dos Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados e dos Colegiados e Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do IFMG – *campus* Governador Valadares.